

RESOLUÇÃO DPG Nº 106, DE 04 DE MAIO DE 2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido formulado pela Defensora Pública Gabriela Lopes Pinto,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 01/2015, a Defensora Pública GABRIELA LOPES PINTO a atuar em favor de Jean Pereira da Silva, na audiência designada nos autos nº 19897-92.2016.8.16.0014 para o dia 05/05/2017, às 14 horas, a ser realizada na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Londrina/PR, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná